



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, CONTRATANTE** e a empresa e a **AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.774.904/0001-86, localizada à Rua Antônio Simão Mauad, 161, Bairro Centro, CEP: 37500-180, na cidade de Itajubá/MG,, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **Sr. FABIO CARVALHO DE CASTRO**. Têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2019, Processo Licitatório nº 113/2019, Pregão Presencial 063/2019, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a **CLÁUSULA DÉCIMA DE QUINTA** (Do Prazo de Vigência), para prorrogação de prazo para prestação de serviços contínuos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica ajustada a prorrogação do Contrato nº 052/2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para vigor até 09/08/2023, quando nova prorrogação, então, poderá ser ajustada.

CLÁUSULA TERCEIRA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

0033 - 319094 - 0406204022.001 -
0243 - 339039 - 1030110032.035 - SAUDE
0437 - 339039 - 1854101152.125 -

As despesas referentes ao exercício 2022, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 10 de agosto 2022.

**CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
FABIO CARVALHO DE CASTRO**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: